

Processo N° 0000049-28.2017.5.15.0899 CorPar

CORREIÇÃO PARCIAL

CORREGEDORIA

Corrigente: André Jean Roero

Adv.: Gustavo Hitzschky (17561-CE-D - Prc.Fls.: 4)

Corrigendo: Ana Cláudia Torres Vianna

Decisão

Trata-se de Correição Parcial, apresentada por André Jean Roero, contra ato praticado pela Juíza do Trabalho Ana Cláudia Torres Vianna no processo n° 0011962-57.2016.5.15.0053, em curso perante a 6ª Vara do Trabalho de Campinas.

Por meio de petição protocolada sob n° 16119078/2017-EDOC (fl. 06), o Corrigente postula a desistência da ação, homologada nesta oportunidade, uma vez que o expediente foi apresentado por representante processual devidamente habilitado nos autos (fl. 04).

Em decorrência, declaro extinta a presente Correição Parcial, sem resolução de mérito, nos termos do inciso VIII, art. 485 do NCPC..

Publique-se e dê-se ciência à Corrigenda.

Após, em nada mais havendo, ao arquivo.

Campinas, 21 de março de 2017.

SAMUEL HUGO LIMA

Desembargador Corregedor Regional

Firmado por assinatura digital conforme Lei 11.419/2006 - AssineJus ID: 042815.0915.187406